



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2018-00002

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Tucumã, faz-se necessário a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E LEITE EM PÓ, NÃO CONTEMPLADOS NA REDE MUNICIPAL NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E LEITE EM PÓ, NÃO CONTEMPLADOS NA REDE MUNICIPAL (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA) PARA ATENDEIMENTO DE POSSÍVEIS DEMANDAS DE ORDEM JUDICIAL E AINDA MEDICAMENTOS TAMBÉM NÃO CONTEMPLADOS NA REDE MUNICIPAL, DESTINADOS AS PESSOAS HIPOSSUFICIENTES ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO INTERNO DE ATENDIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	NEOCATE ADVENCE 400g Leite em pó Neocate Advence, lata de 400g	120.00	LATA	120,000	14.400,00
00002	NEOCATE LCP Leite em pó Neocate LCP, lata de 400g	160.00	LATA	160,000	25.600,00
00003	APTAMIL PEPTI Leite em pó Aptamil Pepti, lata de 800g	60.00	LATA	148,900	8.934,00
00004	APTAMIL 1 Leite em pó Aptamil 1, lata de 800g	60.00	LATA	44,500	2.670,00
00005	NUTREN JÚNIOR Leite em pó Nutren Júnior, lata de 400g	60.00	LATA	73,000	4.380,00
00006	SUPRA SOY Leite em pó Supra Soy, lata de 300g	120.00	LATA	58,000	6.960,00
00007	NINHO ZERO LACTOSE Leite em pó Ninho Zero Lactose, lata de 380g	60.00	LATA	30,000	1.800,00
00008	AAS PROTECT 100MG 30CPR AAS PROTECT 100MG 30CPR	360.00	COMPRIMIDO	0,515	185,40
00009	ABLOK PLUS 50MG C/30CPR ABLOK PLUS 50mg/12,5mg				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00010	720.00 COMPRIMIDO ACETILCISTEÍNA 600MG Acetilcisteína 600mg.	1,043	750,96
00011	720.00 COMPRIMIDO AEROLIN SPRAY 200 DOSES Aerolin Spray - Frasco com 200 doses	2,297	1.653,84
00012	10.00 CAIXA ALDACTONE 2g Aldactone 2g	35,947	359,47
00013	200.00 COMPRIMIDO ALENDIL CALCIO D Alendil Cárdio D	11,227	2.245,40
00014	320.00 COMPRIMIDO ALENIA 12mcg/400mcg Alenia 12mcg/400mcg com 120 doses.	3,095	990,40
00015	35.00 CAIXA AMATO 50MG Amato 50mg	114,497	4.007,40
00016	120.00 COMPRIMIDO ARADOIS H 100MG C/30 COMP Aradois H 100mg, caixa com 30 comprimidos	1,270	152,40
00017	24.00 CAIXA ARAVA 20MG ARAVA 20MG	18,637	447,29
00018	200.00 COMPRIMIDO ARTICO 30SCH 5G Artico, caixa com 30 sachês de 5g	15,525	3.105,00
00019	100.00 CAIXA ARTROLIVE Artrolive / caixa com 30 sachê.	161,460	16.146,00
00020	15.00 CAIXA ASPIRINA 100mg Aspirina 100mg.	104,387	1.565,81
00021	720.00 COMPRIMIDO ATACAND 8mg Atacand 8mg.	0,450	324,00
00022	720.00 COMPRIMIDO ATENSINA 0,100mg Atensina 0,100mg	4,245	3.056,40
00023	720.00 COMPRIMIDO ATENSINA 0,200mg Atensina 0,200mg	0,227	163,44
00024	720.00 COMPRIMIDO ATEROGREL 75mg Aterogrel 75mg	0,360	259,20
00025	720.00 COMPRIMIDO AVAMY - SPRAY NASAL Avamys - Spray Nasal com 120 doses.	2,255	1.623,60
00026	20.00 CAIXA AZATIOPRINA 50mg	48,708	974,16

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	AZATIOPRINA 50mg			
	870.00 COMPRIMIDO	3,255	2.831,85	
00027	BENERVA 300 MG C/30 COMPRIMIDOS			
	Benerva 300mg, caixa com 30 comprimidos			
	25.00 CAIXA	7,807	195,18	
00028	BETALOR 5/25mg			
	Betalor 5/25mg			
	720.00 COMPRIMIDO	2,190	1.576,80	
00029	BETASERC 24mg			
	Betaserc 24mg			
	720.00 COMPRIMIDO	1,450	1.044,00	
00030	BUPROPIONA 150mg			
	Bupropiona 150mg			
	1,440.00 COMPRIMIDO	3,005	4.327,20	
00031	CARTIGEN C			
	Cartigen C, caixa com 30 sachê			
	50.00 CAIXA	153,953	7.697,65	
00032	CENTRUM			
	CENTRUM			
	720.00 COMPRIMIDO	1,403	1.010,16	
00033	CERUMIN 8ml			
	Cerumin, Frasco com 8ml			
	10.00 FRASCO	11,613	116,13	
00034	CIPROFIBRATO 100MG			
	CIPROFIBRATO 100MG			
	720.00 UNIDADE	2,223	1.600,56	
00035	CLEXANE 40mg/0,4ml			
	Clexane 40mg/0,4ml - ampola			
	720.00 AMPOLA	321,085	231.181,20	
00036	CLOPIDOGREL 75mg			
	Clopidogrel 75mg			
	2,160.00 COMPRIMIDO	2,175	4.698,00	
00037	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5mg			
	Cloridrato de Donepezila 5mg			
	720.00 COMPRIMIDO	12,435	8.953,20	
00038	CLORPROMAZINA 100mg			
	Clorpromazina 100mg			
	720.00 COMPRIMIDO	0,475	342,00	
00039	COMPLEXO B - COMPRIMIDO			
	Complexo B			
	720.00 COMPRIMIDO	0,400	288,00	
00040	COMPLEXO VITAMÍNICO AZ			
	Complexo Vitamínico AZ			
	720.00 COMPRIMIDO	1,387	998,64	
00041	CONCERTA 36mg			
	Concerta 36mg			
	120.00 COMPRIMIDO	15,365	1.843,80	
00042	COSOPT 2%/0,5% 10ML			
	COSOPT 2%/0,5% 10ML			
	12.00 FRASCO	201,940	2.423,28	

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00043	CURATEC AGE RAYON 7,6X20,3 CM 50UND Curatec Age Rayon 7,6cm x 20,3cm - caixa com 50 unidades		
	5.00 CAIXA	700,000	3.500,00
00044	DESLORATADINA 0,5mg/ml Desloratadina 0,5mg/ml		
	5.00 FRASCO	40,705	203,53
00045	DIAMICRON MR 60MG 30CPR Diamicron MR 60mg, caixa com 30 comprimidos		
	25.00 CAIXA	65,420	1.635,50
00046	DIOVAN AMLO FIX 160mg/5mg Diovan Amlo Fix 160mg/5mg		
	420.00 COMPRIMIDO	4,065	1.707,30
00047	DOLOMIN FLEX Dolomin Flex		
	720.00 COMPRIMIDO	17,447	12.561,84
00048	DUOMO 2mg Duomo 2mg		
	320.00 COMPRIMIDO	0,925	296,00
00049	DUOMO HP 2mg+5mg Duomo HP 2mg+5mg		
	120.00 COMPRIMIDO	56,985	6.838,20
00050	ECASIL 81mg Ecasil 81mg		
	720.00 COMPRIMIDO	0,590	424,80
00051	EMAMA 400mg Emama 400mg		
	720.00 COMPRIMIDO	1,040	748,80
00052	EQUIPO GRAVITACIONAL PARA DIETA ENTERAL Equipo Gravitacional para Dieta Enteral		
	100.00 UNIDADE	7,000	700,00
00053	ERITROPOIETINA RECOMBINANTE HUMANA 4000ui Eritropoietina Recombinante Humana 4000ui		
	5.00 AMPOLA	60,000	300,00
00054	ESCLEROVITAN Esclerovitan		
	50.00 COMPRIMIDO	0,760	38,00
00055	ESCLEROVITAN PLUS Esclerovitan Plus		
	720.00 COMPRIMIDO	1,640	1.180,80
00056	ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO		
	720.00 COMPRIMIDO	1,040	748,80
00057	EXELON 1,5mg Exelon 1,5mg		
	720.00 COMPRIMIDO	7,670	5.522,40
00058	ESOMEX 40mg Esomex 40mg		
	720.00 COMPRIMIDO	5,857	4.217,04
00059	FERMATHRON		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	Fermathron			
	30.00	AMPOLA	401,780	12.053,40
00060	FITOCOR			
	Fitocor			
	720.00	COMPRIMIDO	42,750	30.780,00
00061	FLANCOX 400mg			
	Flancox			
	720.00	COMPRIMIDO	1,850	1.332,00
00062	FORFIG 100mg			
	Forfig 100mg			
	360.00	COMPRIMIDO	2,240	806,40
00063	FORXIGA 10mg			
	Forxiga 10mg			
	360.00	COMPRIMIDO	5,150	1.854,00
00064	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE 300ML-BIOBASE			
	Frasco Descartável para Dieta Enteral de 300ml			
	100.00	UNIDADE	2,000	200,00
00065	GALVUS 1000mg			
	Galvus 1000mg			
	320.00	COMPRIMIDO	4,915	1.572,80
00066	GALVUS 50mg			
	Galvus 50mg			
	720.00	COMPRIMIDO	3,760	2.707,20
00067	GALVUS MET 50/850mg			
	Galvus MET 50/850mg			
	1,140.00	COMPRIMIDO	3,760	4.286,40
00068	GLIFAGE XR 500mg			
	Glifage XR 500mg			
	2,160.00	COMPRIMIDO	0,393	848,88
00069	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10mg			
	Hemifimarato de Bisoprolol 10mg			
	720.00	COMPRIMIDO	2,755	1.983,60
00070	HIDANTAL 100mg			
	Hidantal 100mg			
	720.00	COMPRIMIDO	0,405	291,60
00071	HIDRION			
	Hidrion			
	320.00	COMPRIMIDO	0,910	291,20
00072	ICTUS 6,25mg			
	Ictus 6,25mg			
	720.00	COMPRIMIDO	1,170	842,40
00073	LANZ 30mg			
	Lanz 30mg			
	720.00	COMPRIMIDO	3,005	2.163,60
00074	LESTER			
	Lester			
	720.00	COMPRIMIDO	3,480	2.505,60
00075	LIPLESS 100mg			
	Lipless 100mg			
	1,500.00	COMPRIMIDO	2,385	3.577,50

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00076	LITOCIT 10mg Litocit 10mg 720.00 COMPRIMIDO	0,970	698,40
00077	MANTIDAN 100mg Mantidan 100mg 720.00 COMPRIMIDO	0,843	606,96
00078	MAREVAN 2,5mg Marevan 2,5mg 720.00 COMPRIMIDO	0,400	288,00
00079	MAREVAN 5mg Marevan 5mg 120.00 COMPRIMIDO	0,790	94,80
00080	MELOXICAM 7,5mg Meloxicam 7,5mg 1,040.00 COMPRIMIDO	1,140	1.185,60
00081	MESACOL MMX 1.200 Mesacol MMX 1200mg 720.00 COMPRIMIDO	9,570	6.890,40
00082	MESTINON 60mg. Mestilon 60mg 2,880.00 COMPRIMIDO	0,565	1.627,20
00083	METOTREXATO 2,5mg Metotrexato 2,5mg 200.00 COMPRIMIDO	1,300	260,00
00084	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500mg Micofenolato de Mofetila 500mg 1,200.00 COMPRIMIDO	19,865	23.838,00
00085	MONOCORDIL 20mg Monocordil 20mg 720.00 COMPRIMIDO	0,460	331,20
00086	NEOVITE LUTEIN Neovite Lutein 720.00 COMPRIMIDO	3,217	2.316,24
00087	NIMESULIDA 100 MG NIMESULIDA 720.00 COMPRIMIDO	0,913	657,36
00088	NIMODIPINO 30mg NIMODIPINO 30mg 720.00 COMPRIMIDO	1,400	1.008,00
00089	OMEGA 3 Omega 3 1,320.00 CÁPSULA	0,580	765,60
00090	OSSONE Ossone 720.00 COMPRIMIDO	2,855	2.055,60
00091	OSSOTRAT-D Ossotrat-D 720.00 COMPRIMIDO	0,850	612,00
00092	PACO Paco		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	720.00	COMPRIMIDO	1,760	1.267,20
00093	PARACETAMOL 750 MG - COMPRIMIDOS			
	1,500.00	COMPRIMIDO	0,507	760,50
00094	PERIVASC 500mg Perivasc 500mg			
	720.00	COMPRIMIDO	1,540	1.108,80
00095	PHARMATON Pharmaton			
	720.00	COMPRIMIDO	2,300	1.656,00
00096	PIEMONTE 5mg. Piemonte 5mg			
	1,440.00	COMPRIMIDO	2,003	2.884,32
00097	PIOGLIT 30mg Pioglit 30mg			
	720.00	COMPRIMIDO	4,175	3.006,00
00098	PIOGLITAZONA 30mg Pioglitazona 30mg			
	720.00	COMPRIMIDO	5,110	3.679,20
00099	POTANOL S Potanol S, Colírio, Frasco com 2,5ml			
	5.00	FRASCO	53,593	267,97
00100	PRESS PLUS 5/10mg Press Plus 5/10mg			
	720.00	COMPRIMIDO	2,693	1.938,96
00101	PRESS PLUS 5/20mg Press Plus 5/20mg			
	2,160.00	COMPRIMIDO	2,240	4.838,40
00102	PRESSAT 5mg Pressat 5mg			
	720.00	COMPRIMIDO	1,460	1.051,20
00103	PROLOPA 250 Prolopa 250			
	360.00	COMPRIMIDO	2,865	1.031,40
00104	PURAN T4 25mcg Puran T4 25mcg			
	720.00	COMPRIMIDO	0,410	295,20
00105	RENERON 15mg Reneron 15mg			
	100.00	COMPRIMIDO	3,425	342,50
00106	RESOLOR 1mg Resolor 1mg			
	720.00	COMPRIMIDO	7,955	5.727,60
00107	REUQUINOL 400mg Reuquinol 400mg			
	1,040.00	COMPRIMIDO	2,590	2.693,60
00108	SEEBRI 50mg Seebri 50mg			
	720.00	COMPRIMIDO	6,635	4.777,20
00109	SECNIDAZOL 1g			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	Secnidazol 1g 1,440.00 COMPRIMIDO	6,563	9.450,72
00110	SELENE Selene		
	720.00 COMPRIMIDO	5,900	4.248,00
00111	SERETIDE 25/250mg - SPRAY Seretide 25/250mg - Spray		
	5.00 FRASCO	155,660	778,30
00112	SOMALGIN 325mg Somalgin 325mg		
	720.00 COMPRIMIDO	0,720	518,40
00113	SOMALGIN CÁRDIO 100mg. Somalgin Cárdio 100mg		
	720.00 COMPRIMIDO	0,543	390,96
00114	SUSTRATE 10mg Sustrate 10mg		
	1,440.00 COMPRIMIDO	0,517	744,48
00115	TALERC 20mg Talerc 20mg		
	720.00 COMPRIMIDO	8,303	5.978,16
00116	TAMIRAM 750mg Tamiram 750mg		
	720.00 COMPRIMIDO	16,313	11.745,36
00117	TAMOXIFENO 20mg Tamoxifeno 20mg		
	720.00 COMPRIMIDO	4,615	3.322,80
00118	TECTA 40mg Tecta 40mg		
	720.00 COMPRIMIDO	9,665	6.958,80
00119	TILESTAL 10mg Tilestal 10mg		
	720.00 COMPRIMIDO	2,330	1.677,60
00120	TERBINAFINA 1% 20g - CREME Terbinafina 1% 20g - CREME		
	35.00 BISNAGA	23,430	820,05
00121	TERBINAFINA 250mg Terbinafina 250mg		
	320.00 COMPRIMIDO	6,450	2.064,00
00122	TORVAL CR 500mg Torval CR 500mg		
	720.00 COMPRIMIDO	1,780	1.281,60
00123	TRAVOPROSTA 0,04mg/ml TRAVOPROSTA 0,04mg/ml		
	15.00 FRASCO	73,485	1.102,28
00124	TROK G - CREME Trok G - creme		
	20.00 BISNAGA	14,725	294,50
00125	TROK N - CREME Trok N - creme		
	20.00 BISNAGA	17,125	342,50

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00126	TROPHIC 1.5(TETRAPACK C/LT)PRODIET Trophic 1,5 Prodiet - caixa tetrapack de 1 litro 60.00 UNIDADE	35,000	2.100,00
00127	TROPINAL Tropinal 50.00 FRASCO	19,503	975,15
00128	VALSARTANA 160mg Valsartana 160mg 720.00 COMPRIMIDO	1,717	1.236,24
00129	VASTAREL MR 35mg Vastarel MR 35mg 1,040.00 COMPRIMIDO	2,240	2.329,60
00130	VI-FERRIN Vi-Ferrin 720.00 COMPRIMIDO	0,710	511,20
00131	VIMOVO 500mg/20mg Vimovo 500mg/20mg 720.00 COMPRIMIDO	1,605	1.155,60
00132	VIVACOR 10mg Vivacor 10mg 720.00 COMPRIMIDO	3,770	2.714,40
00133	VYTORIN 10/10mg Vytorin 10/10mg 720.00 COMPRIMIDO	4,210	3.031,20
00134	XARELTO 20mg. Xarelto 20mg 320.00 COMPRIMIDO	5,200	1.664,00
00135	XEFO 8mg Xefo 8mg 720.00 COMPRIMIDO	1,090	784,80
00136	ARADOIS 50MG C/ 30 CPR. Aradois 50mg, caixa com 30 comprimidos 15.00 CAIXA	51,110	766,65
00137	CLOMIPRAMINA 25mg Clomipramina 25mg, comprimido 120.00 COMPRIMIDO	1,555	186,60
VALOR TOTAL R\$			632.336,77

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



2.1. 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã. xxx.

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã.

2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;



3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2018 Atividade 1111.101220002.2.053 Manut.da Sec.Mun de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;



6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 632.336,74;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

TUCUMÃ - PA, 07 de Fevereiro de 2018

RAPHAEL ANTONIO DE LIMA E SOUZA
Secretário Mul. de Saúde